



RESOLUÇÃO Nº 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Instituí o Diploma do Merito Ecológico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ex traordinária de 28 de setembro de 1987, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 - É instituído o Diploma do Mérito Ecológico, destinado a pessoas e instituições que tenham reconhecidamente prestado ao Município serviço relevante na defesa do ar, da água, do solo, da flora e da fauna locais.

Parágrafo único - A concessão regula-se pelas normas re gimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 29 - Esta resolução entrarã em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).

> Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA residente.

Registrada e publicada na Secretaria da Cama ra Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29.09.1987).

> Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo.

rsv